



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI nº 03/70
LEI MUNICIPAL Nº 587

Autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo até a importância de R\$ 100.000,00 (CEM / MIL CRUZEIROS NOVOS), para a construção da casa própria a ser edificada por intermédio da Companhia de Habitação de Volta Redonda -COHAB-VR e obras de infra-estrutura.

§ único - Fica o Prefeito autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial da importância de R\$ 100.000,00 (/ CEM MIL CRUZEIROS NOVOS), com vigência até sua total aplicação.

Art. 2º - Os serviços de juros e amortização da dívida serão firmados pelo Chefe do Executivo Municipal, obedecidas as normas instituídas pela Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ, 7 de março / de 1970.

Vitor José da Silva
VITOR JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente em exercício

Benedito Luiz Gonçalves
Prof. BENEDITO LUIZ GONÇALVES
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos nove dias do mês / de março de mil novecentos e setenta.

Ernani Beckmann
ERNANI BECKMANN
Ch. da Secretaria